



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 29115458000178



8c0c7ccefb

OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/162/2026

Casimiro de Abreu, 8 de junho de 2026

A SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ



Assunto: Encaminha Projeto de Lei 041/2026

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 041/2026, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 041/2026, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.627, de 28 de maio de 2026 que dispõe sobre a denominação de unidade escolar municipal em implantação no Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ramon Dias Gidalte
Prefeito
Matrícula 13671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 041/2026.

EM 03 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 041/2026, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.627, de 28 de maio de 2026 que dispõe sobre a denominação de unidade escolar municipal em implantação no Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 041/2026

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2026.

Ementa: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.627, de 28 de maio de 2026 que dispõe sobre a denominação de unidade escolar municipal em implantação no Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.627, de 28 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO RAMOS FREIRE a unidade escolar em fase de construção, localizada à Rua C, Loteamento Campo Verde, Bairro Palmital - Barra de São João, no Município de Casimiro de Abreu."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

953BEB9FBB7E49E093F13E5B2BE65BE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 07/06/2026 19:29:41
CPF:***.***.687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/953BEB9FBB7E49E093F13E5B2BE65BE2>